



**PORTARIA COREN-ES Nº 254/2019**

**Designa conselheiro para emissão de parecer fundamentado referente aos fatos citados no PAD nº 4052/2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o Conselheiro Tesoureiro no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** o Despacho Presidencial nº 828/2019 expedido em 26 de julho de 2019, resolve:

**Art. 1º** – Designar o Conselheiro *Leonardo Campagnani da Silva Ferreira*, Coren-ES nº 297852- ENF, para emitir parecer fundamentado referente ao PAD nº 4052/2019, que dispõe sobre a Comissão de Ética da Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, de forma a cumprir o que preceitua o art. 6º, §9º da Resolução Cofen nº 593/2018:

**Art. 6º** As eleições para constituição da CEE deverão ser convocadas até 60 (sessenta) dias antes do dia do pleito, mediante edital público, firmado pelo Enfermeiro RT, a ser fixado em todos os setores em que sejam prestados serviços de enfermagem na instituição de saúde.

**§9º** Cópia de todo processo eleitoral, capa a capa, deverá ser encaminhado ao Conselho Regional de Enfermagem para análise, avaliação e **parecer de Conselheiro para aprovação do nome dos profissionais eleitos**, em Plenário, podendo para tanto utilizar o meio eletrônico.

**Art. 2º** - O conselheiro fará jus ao recebimento de 01 (um) auxílio de representação quando no efetivo exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisão Coren-ES nº 007/2018;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 31 de julho de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

Jaciglei Santos Costa  
Coren-ES nº 321.960  
Conselheiro Tesoureiro

ABO//JFDS